



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95



PROJETO BASICO

1. DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente projeto basico para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE ATRAVÉS DA PROPOSTA Nº 11186.410000/1190-08 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE FRIOS DA SEMSA.

1.1 O Pregão Eletronico constitui os seguintes itens:

Item	Descrição	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	TOTAL
1	CAMARA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS/IMUNOS/TERMOLÁBEIS camara refrigerada vertical, capacidade de 400L, com porta de vidro e sistema antienbaçante; sistema de controle de alta e baixa temperatura na faixa de trabalho (2 a 8°C); discagem automatica por telefone, sistema de segurança com autonomia para no minimo 12 horas em situação de falha/falta de abastecimento de energia por parte da concencionaria local.	unid	1	R\$ 25.025,00	R\$ 25.025,00

2. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO:

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Saúde, no que se trata ao armazenamento de vacinas necessita de um equipamento necessário que atenda a demanda sem que prejudique o atendimento dos munícipes, contudo, foi contemplada através do recurso de programa/ação nº11186. 410000/1190-08 que disponibilizou o recurso no valor de R\$ 25.025,00 para a compra de uma câmara de frio, havendo assim a necessidade de manter em pleno funcionamento os recebimentos e insumos (Vacinas) e sem riscos de paralizações de longos prazos, objetivando otimizar o uso em condições seguras, de forma a apoiar, tempestivamente, sendo portanto, imperiosa a realização de um processo licitatório para a aquisição de tal material.

A Rede de Frio ou Cadeia de Frio é o processo de armazenamento, conservação, manipulação, distribuição e transporte dos imunobiológicos do Programa Nacional de Imunizações, e deve ter as condições adequadas de refrigeração, desde o laboratório produtor até o momento em que a vacina é administrada. O objetivo final da Rede de Frio é assegurar que todos os imunobiológicos administrados mantenham suas características iniciais, a fim de conferir imunidade, haja vista que são produtos termolábeis, isto é, se deterioram depois de determinado tempo quando expostos a variações de temperaturas inadequadas à sua conservação. O calor acelera a inativação dos componentes imunogênicos. É necessário, portanto, mantê-los constantemente refrigerados, utilizando instalações e equipamentos adequados em todas as instâncias, Um manuseio inadequado, um equipamento com defeito, ou falta de energia elétrica podem interromper o processo de refrigeração, comprometendo a potência e eficácia dos imunobiológicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95



3. DA VIGÊNCIA:

A vigência do contrato será a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2021, admitida a prorrogação nos termos do Art.57, da Lei 8.666/93.

O prazo de entrega do objeto deste processo será de no mínimo 15 dias a partir do recebimento da ordem compra, de acordo com a necessidade da secretaria municipal de Saúde a contar da data de assinatura do contrato.

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado para a tal aquisição para atender as demandas pelo exercício de 2021 é de R\$ 25.025,00.

5. RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Público, cujo programa de trabalho e elemento de Despesa constará na Respectiva nota de empenho:

A classificação orçamentária por onde correrá a despesa será de acordo com orçamento de 2021:

10.301.004.2066.0000-Aquisição De Mobiliario Para Unidades De Atenção Basica
4.4.90.52.00-equipamento e material permanente

6. DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATO

6.1 Executar os serviços de acordo com o contrato.

6.2 Manter-se durante a execução do objeto, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3 A empresa vencedora do processo licitatório, deverá atender/disponibilidade durante 24 horas a necessidade da secretaria.

6.4 Caso ocorra problemas com o objeto, a empresa deverá substituir o mesmo imediatamente com as mesmas características técnicas da anterior, para que não haja interrupção na execução do serviço.

6.5 A contratada se obrigará as suas expensas, a entrega de oxigênio, que se fizerem necessárias.

6.6 Não será aceito em hipótese alguma produtos fora das qualidades exigidas em Lei.

6.7 A contratante será responsável por quaisquer danos e /ou acidentes que houver no decorrer da prestação dos serviços, assim como com funcionários de terceiros, oriundos dos serviços prestados.

6.8 A empresa deverá após recebimento da ordem de serviço fornecer o produto.

6.9 O fornecimento deverá ser realizada na cidade de Belterra.

7. DO PAGAMENTO:

O pagamento será feito no prazo de 30 dias a contar da certificação que o objeto foi entregue e esta de acordo com o que foi solicitado, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento competente e pelo fiscal do contrato.

Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no incio, passará a contar da data de reapresentação da nota fiscal.Fica indicado para a fiscalização de contrato o servidor Geancarlo Vidal Gouveia (matricula nº 1042), Edjane Alves Medeiros (matricula nº 157).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95



8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A responsabilidade pelas contratações dos objetos será de responsabilidades da Secretaria Municipal de Saúde SEMSA.

Belterra/PA, 04 de Março de 2021.

José Ocivaldo Silva Feitosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 004/2021

